DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00117/2022 - TFMCS., DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 25 de novembro de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado, e a partir do dia 16 de março de 2022, a saber:

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

NOME	**RG**
Lucas de Oliveira Rodrigues (5º)	45.840.656-9

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos dezesseis (16) dias do mês de março, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00118/2022-TFMCS.

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO1°- Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

1- NOME: Antonio Michel Artico Gabriel, **RG**. 10.478.307, **CARGO:** Secretario de Agronegocio e Transporte;

2- NOME: Juliano Silverio da Silva, **RG.** 41.373.329 - 4, **QUALIF. PROF.:**Técnico em Agropecuária, **CARGO:** Gestor Executivo de Manutenção de Vias;

3- NOME: Jose Isaias Francisco, **RG.** 18.682.560, **CARGO:** Operador de Máquinas.

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos dezesseis (16) dias do mês de março, do ano dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 22/2.022

EDITAL Nº 19/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2.022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:Registro de preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo nas Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 05/04/2022 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 16 de março de 2.022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

.....

Atas de Sessões

EXTRATO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022
EDITAL Nº 16/2022

MODALIDADE CONVITE Nº 03/2022

Data da Sessão Pública: 16/03/2022 às 09h.

Credenciados: a) IMAFRAN BRINK EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.136.497/0001-72; b) MARCELO RICARDO FRANCISCO 27882684830, inscrita no CNPJ sob nº 35.091.384/0001-80; c) IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.863.168/0001-44

Julgamento: INABILITAÇÃO de todos participantes.

Conforme preceitua o §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."* Desta feita, abre-se o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação, contados da publicação desta Ata no Diário Oficial do Município.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Eunice Veronesi Cava
Membro da Comissão

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

.....